

Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista

MARIA AUGUSTA TAVARES

PROFESSORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O trabalho informal não é um fenômeno novo no mundo do trabalho, especialmente no Brasil, onde a dualidade e a heterogeneidade do mercado de trabalho são problemas histórico-estruturais. Entretanto, os ajustes estruturais impostos à economia pelo regime da acumulação flexível são portadores de mudanças, dentre as quais o trabalho informal se coloca como uma tendência que deve ser considerada: 1) pelo caráter que contemporaneamente lhe é atribuído por organizações financeiras internacionais da estatura do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI),¹ as quais embora declarem que os problemas sociais decorrentes do desemprego são “efeitos colaterais indesejáveis”,² têm demonstrado por eles um surpreendente interesse; 2) pela sua indiscutível tendência à expansão;³ e 3) pelo modo como vem se relacionando com o capital.

No que se refere ao interesse das instituições financeiras pelos extremamente pobres, não tenhamos a ingenuidade de pensar que houve qualquer mudança na sua função. Ao contrário, enquanto patrocinadoras de um programa – Programa de Ajuste Estrutural (PAE) –, que privilegia a eficiência, a produtividade, o comércio e a troca internacional, tendo como

¹ O Banco Mundial e o FMI têm recomendado a expansão do setor informal como uma contratendência ao desemprego, que se coloca entre as ações complementares às políticas de proteção social para os extremamente pobres.

² A expressão é do FMI-Banco Mundial, *apud* Michel Chossudovsky. *A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial*. São Paulo: Moderna, 1999, p. 64.

³ O Relatório sobre Emprego no mundo (BIT/1998-1999) assinala que nos países em desenvolvimento a maioria dos empregos novos são criados no setor informal, que já ocupa aproximadamente 500 milhões de pessoas.

conseqüência o desemprego em massa e a redução das políticas sociais, o que se torna óbvio é a sua necessidade de legitimação. Contudo, as ações dos programas estatais que antes incentivavam o “setor informal” foram arrefecidas em alguns casos e, em outros, completamente eliminadas, enquanto a instância intermediadora da proteção social se desloca do Estado para as organizações não-governamentais (ONGs) mediante modestos investimentos que, sob uma pretensa proteção social, objetivam conter os ânimos das populações despossuídas que se organizam, podendo pôr em risco as políticas de ajustamento.

Esse deslocamento do desenvolvimento para a luta contra a pobreza, faz com que o emprego deixe de ser uma questão econômica para ser uma questão social, sem que a racionalidade do capital em nada se altere.⁴ Acumular continua sendo o seu propósito, e, exatamente por isso, é preciso fazer ajustes, no sentido de que o fim capitalista não deixe de ser alcançado. Ou seja, deslocam-se os trabalhadores, mas a lógica da acumulação permanece. Não importa ao capital como essa mudança se reflete na classe trabalhadora. “A sociedade tem que ser modelada de maneira tal a permitir que o sistema funcione de acordo com as suas próprias leis”.⁵

Segundo Marx, a força de trabalho é a única mercadoria que quando consumida produz valor, portanto, não existe capital sem trabalho, embora, historicamente, no cenário montado pelo capital, às vezes quase todos os trabalhadores tenham papéis definidos e, em outras, como agora, grande parte seja transformada em meros figurantes. Isso, no entanto, não altera a lei fundante do capital: “o motivo que impulsiona e o objetivo que determina o processo de produção capitalista é a maior autovalorização possível do capital, isto é, a maior produção de mais-valia, portanto, a maior exploração possível da força de trabalho pelo capitalista”.⁶

Sob essa orientação, em que a base do raciocínio permanece a mesma, o “setor informal” assume, historicamente, configurações completamente opostas. Quando o capitalismo partilhava a idéia de que a sua organização produtiva, regulada pelo livre mercado, se expandiria de forma equilibrada,

⁴ Deve-se ressaltar que esse enfoque da questão social é completamente oposto à nossa perspectiva.

⁵ Karl Polanyi. *A grande transformação; as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 72.

⁶ Karl Marx. *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 263.

homogênea e amplamente integradora, o “setor informal” era visto como sinônimo de atraso. Assim, o desenvolvimento do capital acabaria por eliminá-lo. Mas quando a mesma economia de livre mercado se revela incapaz de integração prometida, o “setor informal” é reivindicado, não porque o seu desempenho contribua de algum modo com a acumulação capitalista, mas como uma ação complementar à proteção social.

Essas determinações ideológicas, que traduzem o oportunismo da razão liberal, nos conduzem a concordar com Lautier⁷, quando nega qualquer pertinência à noção de “setor informal”, e afirma a existência de empregos informais, de trabalho sob relações informais, o que não significa estar à margem do capital. É a própria estrutura capitalista que imprime esse caráter, pelo qual se explica a expansão do trabalho informal e o modo como parte dele, mediada pelos processos de terceirização, se articula diretamente ao capital.

A partir do espaço de movimentação oferecido às empresas pelas políticas flexibilizadoras, o trabalho formal com as regulações que ainda o caracterizam está desaparecendo. Ora, criar emprego não é função do capital. Mas este, já o sabemos, não existe sem trabalho. “Não é o trabalho que utiliza os meios de produção; são os meios de produção que utilizam o operário”.⁸ Ser capitalista implica comandar o uso dos meios de produção, isto é, a própria produção. Para que os meios de produção funcionem, o capital necessita do trabalhador, que “acrescenta ao objeto do trabalho novo valor, por meio do acréscimo de determinado quantum de trabalho, abstraindo o conteúdo determinado, a finalidade e o caráter técnico do trabalho”.⁹ Submetida às leis de mercado, a força de trabalho tem que se sujeitar à oferta e procura, sendo ora reivindicada, ora rejeitada, como qualquer bem que é produzido para a venda. Na medida em que o aumento da produtividade e a desregulamentação das relações de trabalho contribuem para a disponibilidade crescente da força de trabalho à procura de emprego e para fragilizar as negociações coletivas, o trabalho formal, estável, em tempo integral e socialmente protegido tende a ser uma categoria do passado. Esse recuo no

⁷ Bruno Lautier. *L'État et l'informel*. Paris: L'Harmattan, 1991.

⁸ Karl Marx. *Capítulo VI (Inédito)*. São Paulo: Ciências Humanas, 1978, p. 19.

⁹ Karl Marx. *O capital*. *Op. cit.*, p. 165.

aparato jurídico de proteção ao trabalho evidencia que as conquistas dos trabalhadores, na ordem burguesa, não passam de concessões momentâneas, com o que se revela a inviabilidade do trabalho compartilhar poder com seu antagonista estrutural.¹⁰ Portanto, qualquer argumento que defenda a autonomia do “setor informal” não se funda na prática social.

Acerca da expansão e do modo como o trabalho informal está se relacionando com o capital, pode-se inferir que, caso essa tendência persista, a economia informal deixa de ser intersticial, como quer a teoria da subordinação,¹¹ para assumir explicitamente a sua funcionalidade ao sistema. Tal possibilidade nos impele a desmontar essa rede que torna invisíveis os fios com os quais o trabalho informal é articulado à produção capitalista. Deve-se observar que o trabalho informal não comporta apenas ocupações excluídas do trabalho coletivo, e menos ainda, que se restringe às atividades de estrita sobrevivência. Toda relação entre capital e trabalho na qual a compra da força de trabalho é dissimulada por mecanismos, que descaracterizam a condição formal de assalariamento, dando a impressão de uma relação de compra e venda de mercadorias consubstancia trabalho informal, embora certas atividades desse conjunto heterogêneo diverjam no comportamento. Como as referências conhecidas para regular o emprego estão perdendo sua pertinência, a tipologia formal/informal se torna insustentável, a não ser que se tenha um conceito de formalidade, cuja base para ser trabalhador formal seja tão-somente estar diretamente empregado por meios de produção tipicamente capitalistas, embora submetido à mesma desproteção social que o trabalhador informal.¹²

Deve-se, portanto, recusar a idéia de que o trabalho informal se restringe às atividades de sobrevivência. Assim, vamos analisá-lo, tendo em vista a

¹⁰ Cf. Istvan Mészáros. *Beyond capital*. Londres: Merlin, 1995.

¹¹ Teoria formulada em 1980, segundo a qual o setor informal é uma forma de produção subordinada e intersticial à produção capitalista. Nessa visão, o espaço econômico onde o setor informal atua é destruído, criado e recriado pelo movimento da acumulação capitalista. Paulo Renato C. Souza. *Salário, e emprego em economias atrasadas*. Campinas: Unicamp/IE, 1999.

¹² Nos Estados Unidos e Reino Unido, por exemplo, a regulamentação das normas de trabalho é inexistente nos itens: jornada de trabalho, contrato por tempo determinado, salário mínimo, proteção ao emprego e direitos de representação dos trabalhadores. Cláudio S. Dedecca. *Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado*. Campinas: Unicamp/IE, 1999, p. 214.

sua tendência à expansão e como esta se realiza na interioridade do sistema capitalista. É o que faremos a seguir.

■■■ *Trabalho informal e totalidade*

O novo milênio inaugura a era do trabalho informal. Antunes defende a tese de que o capital necessita “cada vez *menos* do trabalho *estável* e cada vez *mais* das mais diversificadas formas de trabalho parcial ou *part-time*, terceirizado, que são, em escala crescente, parte constitutiva do processo de produção capitalista”.¹³ Se comprovada essa tese, é possível prever sérias conseqüências para a sociedade. Lembremo-nos que o debate acerca da informalidade, do ponto de vista da literatura econômica dominante, tende geralmente a discuti-la enquanto unidade ou empresa (pequena ou micro), e não enquanto trabalho. Desse modo, fica mais fácil negar a produtividade de certos trabalhos realizados informalmente, mas diretamente articulados à produção capitalista. Essa forma de organizar a produção, ao mesmo tempo fragmenta o trabalho e obriga-o a assumir a condição que aparenta. Com isso, certamente não se anula a mais-valia, mas a sua dissimulação serve de argumento para preservar a exploração em escala cada vez mais ampliada, conduzindo a pensar que estamos a caminho de uma organização da produção capitalista, onde todos serão capitalistas. Ou, talvez, pretenda-se negar a produtividade do trabalho pelo obscurecimento da participação de trabalhadores informais no trabalho coletivo, o que os faz parecer meros vendedores de mercadorias, cuja relação com o capital se restringe à esfera da circulação.

Para discutir essas hipóteses, impõe-se o austero caminho da crítica. Ou, numa palavra, a totalidade. Porque, segundo Lukács, “A categoria da totalidade significa, (...) por um lado, que a realidade objetiva é um todo coerente de que cada elemento está de uma maneira ou outra em relação com cada outro elemento e, por outro lado, que essas relações formam na própria realidade objetiva, correlações concretas, unidades, ligadas entre si de maneiras inteiramente diversas, mas sempre determinadas”.¹⁴

¹³ Ricardo Antunes. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 119.

¹⁴ Gyorgy Lukács. *Realismo e existencialismo*. Lisboa: Arcádia, 1960, p. 282-283.

Sob essa orientação, estamos assumindo a tarefa de desvelar as determinações ideológicas que fundam a concepção setorialista, tendo em vista conhecer o trabalho informal e seus nexos com o capital. A busca desse objetivo implica precisar certos contornos da relação capital, uma vez que as imprecisões e generalizações têm contribuído com o surgimento de concepções teóricas que, além de não traduzirem o real, dão lugar a formulações que preservam e aprofundam a subordinação do trabalho ao capital.

A propósito, em 1995, o Relatório Boissonat, concluiu que, no horizonte de vinte anos, o emprego continuaria sendo um meio essencial de inserção social. Portanto, se a tecnologia economiza trabalho, é melhor desdobrar os empregos existentes para que todos tenham um, do que dá-los a uns e privar permanentemente outros.¹⁵ Essa recomendação suscita algumas questões: qual o conceito que está sendo atribuído a emprego? Trabalho e emprego são sinônimos? O trabalho/emprego seria formal ou informal? Produtivo ou improdutivo? *Full time* ou *half time*?

No referido relatório, observa-se que o trabalho é tratado na sua dimensão puramente econômica, enquanto trabalho abstrato que estrutura a sociedade industrial na França, “a tal ponto que o termo trabalho é freqüentemente utilizado como sinônimo de emprego”.¹⁶ É a mesma dimensão econômica que também focalizamos, mas, obviamente, na perspectiva crítica que nos orienta, não identificamos trabalho a emprego. A visão de totalidade permite observar que o pano de fundo do cenário em que se movem as formas de trabalho é a flexibilização, a qual através da terceirização combina de modo inovador práticas que o capital já experimentara no passado, com as modernamente conhecidas. Essa rearrumação faz surgir a empresa flexível, materializada pela diversidade de status de assalariados. A mudança visível é que o conjunto de trabalhadores necessários a um dado processo de trabalho não precisa mais ser simultaneamente reunido no mesmo local. Mas flexibilizar não significa apenas externalização de funções. A reconfiguração da empresa e do emprego é portadora de questões teóricas fundamentais para a sociedade, pois sendo o trabalho uma relação social, não há como separar a sua função econômica do contexto social em que o mesmo se desenvolve.

¹⁵ Jean Boissonat. *Le travail dans vingt ans*. Paris: Odile Jacob, 1995, p. 313.

¹⁶ *Idem*, p. 41.

A flexibilidade do trabalho além de, a curtíssimo prazo, se refletir nocivamente na vida profissional e social, também fomenta a ordem ideológica dominante, distanciando cada vez mais o horizonte revolucionário. Neste sentido, os defensores do capital assumem a tarefa de esconder as contradições do sistema e de realçar a superfície, como se esta fosse a essência. Os recursos da informática somados à maleabilidade decorrente da desregulamentação tendem a tornar o trabalho mais informal, e em alguns segmentos, virtual, contribuindo para que as fronteiras da relação capital se tornem menos perceptíveis. Na esteira da economia vulgar, o capitalismo contemporâneo engendra situações que obscurecem as fronteiras entre atividade industrial e serviços, entre trabalho produtivo e improdutivo, entre trabalho formal e informal, e ainda, entre emprego e desemprego.

Graças aos mecanismos oferecidos pela flexibilização, o capital tem transformado relações formais em informais, o que, por conseqüência, embota outras relações. Nessa passagem, em certos casos, o que é venda direta de trabalho vivo assume a aparência de venda de mercadoria. Com isso, torna-se evidente que pela deslocalização do trabalho nega-se a categoria tempo de trabalho e, por conseguinte, a subordinação do trabalho ao capital. Contudo, essa deslocalização, que os neoliberais traduzem como “independência”, apenas cria a ilusão de que o trabalhador adquiriu autonomia, simplesmente porque não sai de casa e não sofre uma vigilância direta, como ocorre na empresa. Na verdade, o suposto trabalho independente é executado segundo uma obrigação por resultados, portanto, sob rigoroso controle e sob maior exploração. Trata-se tão-somente de uma falsa autonomia, marcada pelo desassalariamento e pela precariedade, mas onde o tempo de trabalho socialmente necessário continua determinante. Idêntico equívoco pode ser verificado nos segmentos do trabalho virtual, onde os teletrabalhos são apontados como ocupações com status de independência. No entanto, todos esses trabalhos estão ligados a uma ordem tecnológica, capaz de exercer controle sobre cada minuto da atividade.

Nesse terreno sombrio, os tempos fluidos do trabalho ainda cumprem a tarefa de falsear os indicadores de emprego. Se antes havia dúvidas quanto às estatísticas acerca do mercado de trabalho, agora elas são ainda menos confiáveis, porque é cada vez menos nítida a diferença entre emprego e desemprego. Para alguns pesquisadores, os indicadores tradicionais de desem-

prego não são mais suficientes para medi-lo, sendo necessário agregar outros. “Cada vez mais o desemprego aparece como um fenômeno complexo e heterogêneo que escapa à capacidade de mensuração dos indicadores tradicionais para análise do mercado de trabalho”.¹⁷ Inscreve-se aí a subutilização da força de trabalho, que é acobertada pelos contratos de trabalho parcial ou determinado, e que escapam aos indicadores tradicionais referenciados.¹⁸ A estes, pode-se – e se deve – acrescentar o trabalho informal, não porque se queira que qualquer ocupação seja vista como emprego. O que se quer enfatizar é que certas ocupações exercidas precariamente, às vezes mediante a forma de trabalho domiciliar, fazem parte do trabalho coletivo. Algumas grandes indústrias, no Brasil e no mundo, têm mudado a fisionomia do trabalhador coletivo, na medida em que o capital se relaciona com seus opositores, como se ao invés de comprar força de trabalho estivesse comprando outra mercadoria. Essa exploração do trabalho na esfera da mais-valia absoluta é apenas uma das estratégias, entre tantas outras, sob o mesmo regime, que podem articular grande indústria e trabalho informal. Torna-se necessário, portanto, demonstrar que a simples rearrumação das formas – novas e/ou velhas – não só não alteram o conteúdo da relação capital, como preservam e intensificam a exploração do trabalho. Em outros termos, reafirmamos que seja qual for a organização do trabalho nesta ordem, permanece inalterada a lei do valor.

■ ■ ■ A lei do valor: “mão invisível” que tece a relação capital

A produção capitalista tem como fim a mais-valia. Isto é, seu objetivo é que cada produto contenha o máximo possível de trabalho não pago, o que equivale a dizer que, nesta sociedade, um *quantum* maior de trabalho que o socialmente necessário torna a produção inadequada à lei do valor. Segundo Marx, “essa tendência *imane*nte da relação capitalista não se realiza de *maneira adequada* (...) enquanto não se tenha desenvolvido o *modo de produção especificamente capitalista* e, com ele a *subsunção real do trabalho ao capital*”.¹⁹

¹⁷ Cláudio Dedecca. *Op. cit.*, p. 198.

¹⁸ *Idem*, p. 216.

¹⁹ Karl Marx. *Capítulo VI. Op. cit.*, p. 69.

A mais-valia absoluta, sozinha, não é suficiente para uma produção cujo fim deve se realizar em si mesma. Assim, a lei do valor revoluciona os meios de produção e, conseqüentemente, os processos do trabalho e os agrupamentos sociais, tornando o modo de produção especificamente capitalista a forma geral socialmente dominante do processo de trabalho. Contraditoriamente, o capital opõe trabalho manual e trabalho intelectual ao mesmo tempo em que o caráter cooperativo se impõe como condição necessária do próprio processo de trabalho. Divisão e cooperação do trabalho são condições fundamentais à produtividade do trabalho, cuja existência se expressa mediante uma atividade combinada, uma totalidade, embora os componentes dessa totalidade sejam estranhos entre si. É claro que, o objetivo dessa associação promovida pelo capital, está direcionado tão-somente ao produto do trabalho, ao aumento da força produtiva do capital. “A força coletiva do trabalho, sua condição de trabalho social, é por fim a *força coletiva do capital*”.²⁰ Cabendo ressaltar que, “Para trabalhar produtivamente, já não é necessário, agora, pôr pessoalmente a mão na obra; basta ser órgão do trabalhador coletivo, executando qualquer uma de suas subfunções”.²¹

Com isso, não só o trabalhador que produz o conteúdo material da riqueza é trabalhador produtivo, mas sim, todos os trabalhadores que produzem mais-valia,²² bem como o fato do modo de produção especificamente capitalista ser a forma social dominante não exclui da relação capital o seu ponto de partida – a mais-valia absoluta. Ao contrário, além de se desenvolverem diferentes modos de articulação entre os dois regimes de exploração, ainda há situações em que a intensidade das operações produtivas se insere em formas de trabalho complexo, tornando a mais-valia absoluta inseparável da mais-valia relativa. Para Bernardo, “o próprio processo de mais-valia relativa na produção da força de trabalho implica a permanente remissão de amplos setores de trabalhadores para sistemas em que facilmente pode vigorar a mais-valia absoluta”.²³

²⁰ Karl Marx. *O capital*. *Op. cit.*, p. 86.

²¹ *Idem*, p. 105.

²² “Se for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, então um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário. O fato de que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa fábrica de salsichas, não altera nada na relação” *Idem*, p. 105-106.

²³ João Bernardo. *Economia dos conflitos sociais*. São Paulo: Cortez, 1991, p. 114.

Essa articulação que explica a existência combinada e concomitante de diferentes estágios tecnológicos no interior do mesmo conjunto de processos produtivos torna indiscutível que desenvolvido e atrasado são momentos de uma mesma unidade, ou mais precisamente, do modo de produção capitalista. É, pois, sob essa visão de totalidade que pretendemos desvelar as mediações que consubstanciam o trabalho coletivo na era da acumulação flexível, do qual, em alguma medida, o trabalho informal participa.

A partir da redução da necessidade de trabalho vivo e das relações formais de assalariamento, alguns autores compartilham a idéia de que o capitalismo não pode mais ser apreendido mediante as mesmas categorias que consubstanciam a análise clássica do nosso pensador. Os que defendem essa concepção, embasados em mudanças na organização do trabalho, que se respaldam nas políticas de flexibilização e desregulamentação, tomam o fenômeno como essência e tratam partes como se estas representassem a totalidade. Dentre os equívocos decorrentes dessa parcialidade, característica do pensamento liberal, queremos ressaltar que nem a generalização do trabalho improdutivo nem o deslocamento do trabalho formal para o informal eliminam a produtividade do trabalho nos termos postulados pela teoria marxiana. As simples alterações que têm ocorrido na forma não cancelam a vigência da lei do valor. Assim, o desaparecimento do trabalho formal não implica o fim do regime de assalariamento, base da produção capitalista, visto que permanecem as mesmas regulações no conteúdo do trabalho executado sob relações informais. A maior aplicação da ciência amplia a força produtiva do capital, mas não elimina a necessidade do trabalho vivo, bem como o simples deslocamento do trabalho do interior da fábrica para a clandestinidade não anula o seu caráter combinado.

Que não se tenha dúvida quanto à impossibilidade de violação da lei do valor na ordem capitalista, seja qual for o modo como empiricamente se expressem as suas relações. Por isso, sem que se desconsidere a aparência, deve-se tomá-la apenas como ponto de partida para desvelar a real função de cada uma das manifestações assumidas pela organização do trabalho na contemporaneidade. Não se deve esquecer que a premissa de o produto conter o máximo possível de trabalho não pago só pode ser alterada para mais. Nesses termos, realizar no mercado um produto que incorpore um *quantum* de trabalho maior que o socialmente necessário, como ocorre na

chamada economia informal, implica um alto grau de exploração do trabalho, o que destrói o argumento da independência e da autonomia que se atribui a esta. Se existe uma “mão invisível” que rege a produção capitalista, esta é, sem dúvida, a lei do valor. A sobrevivência da produção numa escala social que não tenha perdido a relação com o indivíduo e com a sua família fica sujeita a atuar em áreas que não tenham substitutivos no núcleo formal, o que é muito raro, ou a submeter-se à gestão do grande capital. A exemplo, é o que ocorre hoje, em certos ramos do comércio, onde pequenos capitalistas se associam para serem abastecidos por uma central de compras que, podendo adquirir produtos a um preço melhor, lhes empresta o nome, pelo qual cobra uma significativa porcentagem.

Ora, se o capital atua tão astutamente nos ramos de que depende para sua realização, não pode ser menos eficaz na esfera produtiva, onde nasce. Fenômenos como a Terceira Itália²⁴, e outros exemplos menos famosos de organização autônoma do trabalho, que a economia liberal tenta nos imputar como uma experiência de trabalho espontâneo, livre das determinações capitalistas constituem apenas mais uma estratégia de legitimação mediante formas que parecem propiciar o reencontro do trabalho manual com o intelectual. Entretanto, sendo a produção especificamente capitalista a forma social dominante, não há como escapar da sua determinação fundante. Com isso não estamos afirmando que todo trabalho é produtivo para o capital, mesmo porque a coexistência entre trabalho produtivo e improdutivo “forma um todo estruturado dialeticamente, cujo movimento

²⁴ Fenômeno que chamou a atenção do mundo, na década de 1970, a partir do qual se difunde a forma de produção que ficou conhecida como *especialização flexível*. As experiências industriais descentralizadas e informais, que passaram a ser chamadas de Terceira Itália, contribuíram para o surgimento de distritos industriais, para os quais se voltaram as atenções de pesquisadores no mundo inteiro. Beccatini descreve o distrito industrial “como sendo um grande complexo produtivo onde a coordenação das diferentes fases e o controle da regularidade de seu funcionamento não são sujeitos a regras pré-estabelecidas e a mecanismos hierárquicos (como é o caso de uma grande empresa privada ou dos agrupamentos soviéticos) mas ao contrário são submetidos ao jogo automático do mercado e a um sistema de sanções sociais infligidas pela comunidade. A contigüidade permite ao sistema territorial das empresas, isto é, ao distrito industrial, basear seus cálculos praticamente nas economias de escala ligadas ao conjunto do processo produtivo, sem perder todavia sua flexibilidade e sua adaptabilidade aos diversos acasos do mercado, graças à segmentação desse processo.” G. Beccatini. Les distrites industriels en Italie. In: M. Maruani et al. *La flexibilité en Italie: débats sur l'emploi*. Paris: Syros/Alternatives, 1998, p. 263-264.

é determinado pelo processo global de desenvolvimento da acumulação capitalista”.²⁵ Também não pretendemos anular a existência de certas ocupações de estrita sobrevivência, que não interessam ao capital nem em termos produtivos nem improdutivos. O que se quer tornar claro é que, sejam quais forem os mecanismos utilizados para obscurecer os contornos da relação capital, “apenas o tempo de trabalho socialmente necessário conta como formando valor”.²⁶ Esta lei capitalista é igualmente válida para as mercadorias em geral, não importando se foram produzidas pelo trabalho formal ou informal.

²⁵ Francisco José S. Teixeira. *Análise crítica do mercado de trabalho de Fortaleza à luz das categorias de trabalho produtivo e improdutivo*. Fortaleza: Sine/CE, 1988, p. 32.

²⁶ Karl Marx. *O capital*. *Op. cit.*, p. 157.